

## TERMO DE REFERÊNCIA

<b>1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE</b>		
1.1. Diretoria: Diretoria de Sistemas		
1.2. Unidade: Gerencia de Geoinformação.		
1.3. Endereço completo da unidade solicitante: Av. Carlos Luz, 1275, sala 145		1.4. Bairro: Caiçara
1.5. Cidade: Belo Horizonte	1.6 - UF: Minas Gerais	1.7. CEP:
1.8. CNPJ: 18.239.038/0001-87	1.9. Inscrição Estadual: 062.392.867.0033	1.10. Inscrição Municipal: 312.694/001-5
1.11. Superintendente - Demandante:		1.12. Matrícula:
1.13. Gerente – Demandante:		1.14. Matrícula:
1.15. Responsável pela elaboração do Termo: Luiz Carlos Rodrigues Costa		1.16. Matrícula: pb002799-2

<b>2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b>
<p>Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação da malha do carro de impressão do equipamento Plotter HP DesignJet 4500 Printer Series, Serial SG762M900F e prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, bem como calibragem, lubrificação, ajustes e testes do referido equipamento.</p>

<b>3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO</b>
<p>O equipamento Plotter é utilizado para a impressão de mapas em grandes formatos auxiliando a gestão da PRODABEL e dos Órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte - PBH nos serviços prestados aos cidadãos.</p> <p>Atualmente, o equipamento encontra-se inativo devido a quebra da malha do carro de impressão. Além disso, para o correto funcionamento e para obtenção de qualidade na impressão é necessário realizar manutenção, calibragem, lubrificação e ajustes do equipamento.</p> <p>Por esta razão, se faz necessária a aquisição com instalação da malha do carro de impressão e a prestação dos serviços previstos no objeto deste Termo de Referência.</p>

<b>4 – AMOSTRAS, TESTES DE CONFORMIDADE OU PROVA DE CONCEITO</b>
( ) sim ( x ) não

<b>5 – PREÇO DE REFERÊNCIA OU ORÇAMENTO ESTIMADO</b>
O valor de referência para esta contratação será obtido considerando os orçamentos apurados junto ao mercado, além do valor a ser aprovado pela Câmara de Coordenação Geral – CCG.

<b>6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
<u>0604.1100.19.122.085.2900.0001.339030.37.03.00 (Aquisição)</u>
<u>0604.1100.19.122.085.2900.0001.339039.29.03.00 (Instalação)</u>

<b>7 – ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU OBRA</b>
---

7.1. A malha do carro de impressão deve ser nova, original e compatível com o equipamento Plotter HP DesignJet 4500 Printer Series, Serial SG762M900F.

7.2. A instalação da malha do carro de impressão e os serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibragem, lubrificação, ajustes e testes deverão ser executados por técnico certificado, de uma única vez.

7.3. Os testes de funcionamento do equipamento serão executados na presença de um funcionário designado pela CONTRATANTE.

A contratação será de natureza única e deve atender as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

## **8 – PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO**

O prazo máximo de entrega e execução dos serviços é de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO, devidamente assinado pela CONTRATANTE.

## **9 – LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO BEM/PRODUTO**

Entregar o objeto e executar a instalação e os serviços na Gerência de Geoinformação da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte – PRODABEL, localizada na Av. Presidente Carlos Luz, nº 1.275 – sala 145 A, bairro Caiçara, Belo Horizonte/MG, durante o horário de funcionamento, de 8:30h às 11:30h e de 14h às 16:30h.

É necessário realizar aviso de entrega, com antecedência de 48 horas, agendando data e horário, através do telefone (31) 3277-8484, sob pena de não recebimento por parte da CONTRATANTE.

## **10 – CONDIÇÕES E FORMA DE RECEBIMENTO**

O objeto que trata esse Termo de Referência será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento e dos serviços com a especificação.

Definitivamente, após a verificação da quantidade e qualidade do equipamento e serviços, e, conseqüente aceitação.

O equipamento deve ser novo, sem uso, com embalagem de fábrica e devidamente acondicionado, conforme especificação do fabricante.

Poderão ser realizados testes pela CONTRATANTE ou equipe por ela indicada para averiguação do cumprimento dos itens constantes neste termo, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos. Verificado pleno funcionamento do equipamento, será emitido o Termo de Aceite Definitivo respectivo e o ateste da Nota Fiscal.

Encontrando irregularidade, o equipamento e/ ou serviço deverá ser substituído e/ ou corrigido no prazo de até 02 (dois) dias corridos para regularização. Aprovado, será recebido definitivamente, mediante recibo apostado na Nota Fiscal respectiva.

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados.

## **11 – FORMA DE PAGAMENTO**

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura, até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente à entrega do objeto, juntamente com as comprovações dos serviços realizados e

peças/ equipamentos fornecidos.

O pagamento será único e realizado pela CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias corridos contados do adimplemento da obrigação. Considera-se adimplida a obrigação a entrega do objeto com seu aceite definitivo pela CONTRATANTE.

## **12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA deve observar as obrigações estabelecidas nos Contratos e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODABEL, além de:.

Comunicar a imposição de penalidade que acarrete o impedimento de contratar com a CONTRATANTE, bem como a eventual perda dos pressupostos para a participação de licitação, nos termos da Lei 13.303/2016.

Alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução do objeto do presente Termo, assumindo integral e exclusiva responsabilidade sobre todos e quaisquer ônus trabalhistas e previdenciários, bem como os atinentes a seguro com acidentes de trabalho de seus empregados, zelando pelo fiel observância da legislação incidente.

Pagar todos os encargos trabalhistas, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o Contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer momento, exigir da CONTRATADA a composição de sua regularidade.

Designar 01 (um) preposto como responsável pelo Contrato para participar de eventuais reuniões e ser o interlocutor da CONTRATADA, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste instrumento.

Entregar o objeto com qualidade, lealdade aos instrumentos jurídicos e com boa-fé. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo transporte do equipamento, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pelo seu descarregamento.

Executar os serviços constantes do Termo de Referência, respeitando os prazos;

Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados com a execução do Contrato.

Caso constatada a necessidade de aquisição de outra peça, que esteja defeituosa e que impeça a instalação da malha do carro de impressão, a CONTRATADA deverá apresentar relatório contendo a descrição exata dessa peça, que será adquirida posteriormente pela CONTRATANTE e a CONTRATADA será acionada novamente para efetuar a instalação.

## **13 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por meio da fiscalização da execução dos Contratos. Analisar, avaliar, determinar e registrar as falhas encontradas, assim como, o não cumprimento das determinações, aplicando as penalidades previstas em contrato.

## **14 – CONDIÇÕES DE GARANTIA/ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO**

O prazo de garantia da peça e dos serviços será de 90 (noventa) dias contados da data do aceite definitivo emitido pela CONTRATANTE.

Durante o período de garantia, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo se por culpa da contratante o objeto venha a perecer ou por fatores alheios a vontade da CONTRATADA, tais como: fenômenos da natureza, incêndio, furto ou roubo.

A CONTRATADA deverá proceder a substituição ou correção no prazo máximo de 05 (cinco)

dias corridos, contados do recebimento da notificação respectiva que também poderá ser enviada por e-mail, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Municipal 15.113/2013 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODABEL.

Todas as despesas necessárias para efetivar a substituição dos materiais ou correção dos serviços durante a garantia, inclusive custos com transporte, ficarão a cargo da CONTRATADA.

#### **15 – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

*Não se aplica*

#### **16 – VISITA TÉCNICA**

*Não se aplica*

#### **17 – GARANTIA CONTRATUAL**

*Não se aplica*

#### **18 – EXECUÇÃO CONTRATUAL**

*Não se aplica*

#### **19 – MATRIZ DE RISCOS**

*Não se aplica*

#### **20 – SANÇÕES APLICÁVEIS**

No caso de inadimplemento contratual serão aplicadas as sanções previstas nas Leis Federais nº 13.303/2016, nº 10.520/2002 (**quando se tratar de aquisição através de pregão**), Decreto Municipal nº 15.113/2013, além do Regulamento Interno de Contratos e Licitações da PRODABEL.

#### **21 – DO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA PRODABEL**

As partes, na execução do objeto desse Termo de Referência, se obrigam a respeitar, cumprir e fazer cumprir o Código de Conduta e Integridade da PRODABEL, comprometendo-se com a ética, a integridade corporativa, e a sustentabilidade nos pilares econômico, social e ambiental, além de:

- a) Recusar práticas de concorrência desleal, trabalho infantil, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, trabalho forçado ou em condições degradantes, assim como toda e qualquer forma de violência física, sexual, moral ou psicológica;
- b) Tratar com respeito, cordialidade e em conformidade com os princípios daquele Código de Conduta e Integridade todos os envolvidos na execução do objeto desta contratação, oferecendo tratamento equânime a todos eles, evitando qualquer privilégio, discriminação e toda forma de corrupção e fraude;
- c) No que se refere à CONTRATADA, oferecer produtos e serviços de qualidade visando à plena satisfação dos seus clientes;
- d) Preservar e tratar com sigilo os dados cadastrais e informações pertinentes a clientes, fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros, obtidos em decorrência da execução do objeto desta contratação;
- e) Abster-se de indicações a clientes, ainda que por eles solicitadas, de prestadores de

serviços ou fornecedores, mantendo uma comunicação de forma estritamente profissional;

- f) Rejeitar presentes, gratificações ou vantagens, ainda que sob a forma de tratamento preferencial de ou para clientes, fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros ligados aos negócios ou interesses da PRODABEL;
- g) Excelência no atendimento aos clientes, assumindo responsabilidades e priorizando a qualidade, o prazo e a eficiência no tratamento das demandas.

## **22 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA NOS SERVIÇOS PRESTADOS QUANTO À QUALIDADE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Em caso de objeto mencionado no art. 3º da Instrução Normativa 006/2019, a CONTRATADA deverá respeitar e cumprir com o disposto na referida instrução.

Art. 3º - Esta norma se aplica aos serviços de engenharia, obras e reformas bem como serviços de manutenção, conservação e limpeza, transporte de mobiliários e equipamentos, instalações elétricas de equipamentos, infraestrutura predial e de rede, a serem executados nas unidades da PRODABEL, devendo ser parte integrante dos contratos a serem celebrados.

## **23 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

O Fiscal e Gestor do contrato serão designados oportunamente, mediante Portaria, conforme art. 3º, do Decreto nº 15.185/13.

Belo Horizonte, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

\_\_\_\_\_  
Gerência - Demandante

\_\_\_\_\_  
Superintendência - Demandante